ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

INDICAÇÃO Nº 07/2021.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
DE 18/02/2021
Em Discussão Única
Presidente

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO NOVA CARAJÁS.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 05/02/21
Assinatura 10:19

Solicito nos termos do Art. 177 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, depois de cumprido o respeitável rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa, encaminhe-se ofício ao **Excelentíssimo Senhor Darci José Lermen,** Prefeito Municipal, com cópia para o **Ilmo. Sr. Gilberto Laranjeiras**, Secretário Municipal de Saúde, com esta indicação, que dispõe sobre a construção e implantação de uma Unidade Básica de Saúde no bairro Nova Carajás.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o intuito de melhorar o acesso a saúde no bairro Nova Carajás, com a construção de uma UBS (unidade básica de saúde).

Atualmente o município de Parauapebas/PA, está em frenético crescimento e atualmente está contando com 213.576 (duzentos e treze mil quinhentos e setenta e seis habitantes), segundo a última estimativa do IBGE, contando com mais de 100 bairros e 20 vilas na zona rural, que necessitam de estruturas essenciais como escolas, creches, água tratada, saneamento básico, dentre outras necessidades.

Porém, o que se requer no momento como urgente e de notória e extrema necessidade é a construção de uma UBS (unidade básica de saúde) no bairro Nova Carajás, que vem sofrendo com a ausência de suporte na área da saúde, que gera a necessidade de buscar em um suporte de saúde em outros básicos, mesmo que para fazer simples procedimentos de saúde.

Os moradores do Bairro Nova Carajás, passam por enorme dificuldade e constrangimento em razão da ausência de uma UBS, haja vista que os mesmos precisam se deslocar para os bairros Cidade Jardim e Novo Brasil, para conseguir atendimentos básicos e primordiais fornecidos por Unidade Básica de Saúde.

Como se isso não bastasse, ainda existe o enorme grau de dificuldade em relação ao fornecimento de transporte público que transite pelo bairro para realizar qualquer deslocamento dos moradores, o que torna a situação ainda mais delicada, confirmando o descaso que o Bairro Nova Carajás vem vivenciando.

Na UBS, é possível receber atendimentos básicos e gratuitos em Pediatria, Ginecologia, Clínica Geral, Enfermagem, Odontologia, dentre outras especialidades.

Os principais serviços oferecidos são consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, encaminhamentos para especialidades, fornecimento de medicação básica, dentre outros procedimentos.

Atualmente não existe unidade básica de saúde no Bairro Nova Carajás em funcionamento, o que é incabível, haja vista que o bairro conta uma quantidade grandiosa de moradores e que para ter acesso a profissionais de

saúde seja em casos de não urgência como de urgência, há a necessidade de se deslocar para outro bairro, o que é inadmissível.

Aproveito a oportunidade para salientar o fato que o direito a saúde é constitucionalmente assegurada pela Constituição Federal em seu Art. 196, que afirma:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e económicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O direito a saúde também faz morada na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde, e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis.

A Unidade Básica de Saúde deve ser o contato preferencial e inicial dos usuários do Sistema único de Saúde (SUS), uma vez que é a principal "porta de entrada" das redes de atenção a saúde. Em observância aos princípios da universalidade, da acessibilidade , do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, humanização, da equidade e da participação social.

O conceito de saúde deve ser entendida como a concretização da sadia qualidade de vida, uma vida com dignidade, a ser continuamente afirmada, diante da profunda miséria por que atravessa a maioria da nossa população. Por conseguinte, a discussão e a compreensão da saúde passa pela afirmação de cidadania plena e pela aplicabilidade dos dispositivos garantidores dos direitos sociais na Constituição Federal de 1988.

É certo é que em nada tem o município a perder com a ampliação de Unidade Básica de Saúde, haja vista que haverá melhoramento no que diz respeito ao atendimento prestado a população.

Assim sendo, diante das justificativas acima explanadas, se faz necessário uma análise criteriosa no que diz respeito a grande e real necessidade de medidas como essas que atuam no melhoramento da saúde pública..

Por todo o exposto acima, peço o apoio dos nobres vereadores para a remessa da presente indicação.

Parauapebas/PA, 04 de fevereiro de 2021.

Aurélio Ramos de Oliveira Neto
Vereador PSD